

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.
Aviso
ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL
(Aplicação de Sanções)

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 202100035088

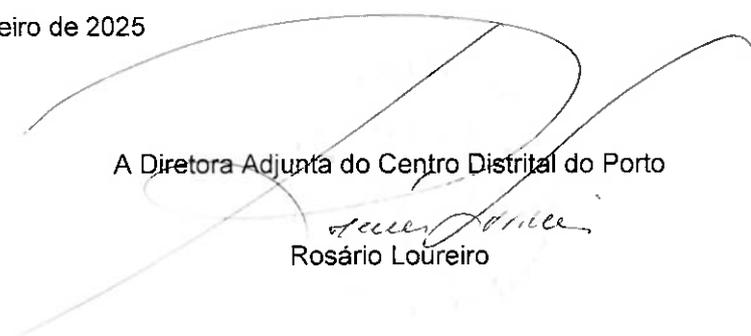
PROPRIETÁRIO: CARLA PEREIRA LOPES APOIO SOC PARA PESSOAS IDOSAS, UNIPESSOAL

LD_NISS: 25152383094 e NIF: 515238309

Em cumprimento do disposto nos n.º 1, alínea b) e n.º 2, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, dá-se público conhecimento de que, por decisão da Diretora-Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital do Porto, à entidade acima identificada, foi aplicada a coima de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros) bem como a condenação na sanção acessória de interdição temporária do exercício, direto ou indireto, de atividades de apoio social em quaisquer estabelecimentos de apoio social, pelo período de 2 anos, por se ter verificado que a mesma em 06-08-2021, mantinham em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na rua Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, n.º 718, 6.º traseiras, 4475-474 Nogueira - Maia, sem que lhe tenha sido concedido alvará ou autorização provisória de funcionamento nos termos previstos no citado diploma.

Porto, em 21 de fevereiro de 2025

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



Rosário Loureiro